

Portaria nº 552, de 1º de outubro de 1996

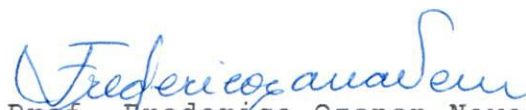
O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, publicada no D.O.U. de 15 de fevereiro de 1996 e considerando que:

- as eleições municipais serão realizadas em 03/10/96, quinta-feira;
- do Quadro Permanente de Pessoal desta IFE, vários servidores irão trabalhar no recebimento de votos, com término dos trabalhos previsto para às 17:00 horas;
- os trabalhos acima referenciados não se darão, somente, na Comarca de São João del-Rei;
- muitos servidores ficarão impedidos de retornarem a esta cidade no mesmo dia 03/10/96,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO SUPERIOR:

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas, no âmbito desta Instituição, no dia 04 de outubro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo no exercício
do cargo de Diretor Executivo

Portaria nº 553, de 1º de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art 1º - **Conceder** o prazo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para o oferecimento das disciplinas dos cursos de graduação, de acordo com o Calendário Escolar, para que os órgãos competentes dêem o despacho final aos casos de solicitação relativos à aceitação da inscrição e que resultem em recursos por parte dos alunos.

Art. 2º - A própria DICON fará o registro das faltas ocorridas entre o início das aulas da referida disciplina e a normatização da inscrição do aluno.

Art. 3º - As ausências registradas nos termos do artigo anterior não poderão ser, de forma alguma, justificadas, conforme a Legislação Federal.

Art. 4º - Vedar a permanência, em sala de aula, de alunos não inscritos regularmente na respectiva disciplina na DICON.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 554, de 1º de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001390/96-X,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, por prazo determinado de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do Contrato, de **MARICÉA DO SACRAMENTO SANTOS**, na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Ciências da Educação, na área de Didática e Prática de Ensino, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento em valor equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar com especialização - Nível I, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Determinar que seja formalizada a contratação autorizada nos termos do art. 1º desta Portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 555, de 02 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO/SNº/96/FUNREI/DMATE, de 26 de setembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Professor EUGENIO AFONSO PINTO MERHI Responsável Técnico pelo ponto especial de acesso à Redeminas da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 277, de 24 de abril de 1996.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 556, de 02 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO/SNº/96/FUNREI/DMATE, de 26 de setembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor PAULO CHAVES FILHO Responsável Técnico pelo ponto especial de acesso à Redeminas da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 557, de 02 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do processo nº 23122001664/96-X,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos Professores **ANTÔNIO-CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA** e **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, do Departamento de Engenharia Biomédica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 13 a 17 de outubro de 1996, para participarem do "III Fórum Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde e XV Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica", na cidade de Campos do Jordão/SP, com apresentação de trabalhos.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 558, de 07 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LUCIANA AZY DA SILVA para responder pela Secretaria do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 07/10/96 a 05/11/96 em substituição ao titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 559, de 07 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001150/96-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, por prazo determinado de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato, de **ROGÉRIO DO ROSÁRIO BRAGA**, na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Mecânica, na área de Materiais e Processo de Fabricação, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento em valor equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Determinar que seja formalizada a contratação autorizada nos termos do art. 1º desta Portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



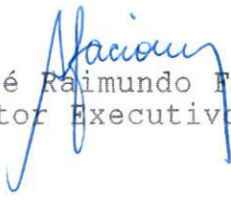
Portaria nº 560, de 07 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, com vistas a facilitar a presença de maior número de eleitores,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO SUPERIOR:

Art. 1º - Fixar a data de 21 de outubro de 1996 para a eleição da Diretoria do Centro Científico da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

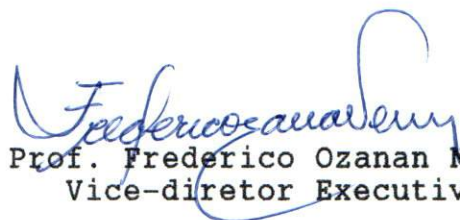
Portaria nº 561, de 11 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 172/96/VADMI/FUNREI, de 10 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, e a partir de 07/10/96, o Servidor **JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES NETO** da função de Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Serviços Gerais, da Vice-diretoria Administrativa, FG-04, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 496, de 20 de agosto de 1994.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

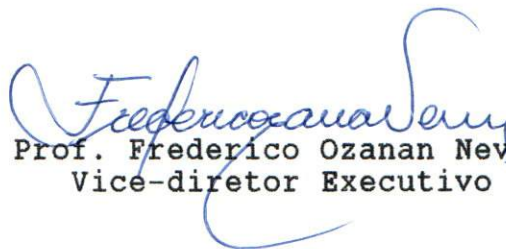
Portaria nº 562, de 11 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 173/96/VADMI/FUNREI, de 10 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10/10/96, o Servidor GUALBERTO BRAZ DA SILVA para a função de Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Serviços Gerais, da Vice-diretoria Administrativa, FG-04, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 563, de 11 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 046/96/FUNREI/VICOM/DIACO, de 10 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **CLÁUDIA PAROPATO MARTINS AMARO** para responder pelo Setor de Apoio ao Servidor, da Divisão de Assuntos Comunitários, da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 14/10/96 a 12/11/96, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



Portaria nº 564, de 11 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do processo nº 23122001717/96-5,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento do Professor **FERNANDO SABA ARBACHE**, lotado no Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 13 a 16 de outubro de 1996, para participar e apresentar trabalho no "XXIV Congresso Brasileiro de Ensino de Engenharia - COBENGE/96", em Manaus-AM. (Processo nº 23122001717/96-5)

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 565, de 11 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do processo nº 23122001716/96-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos Professores ANA PAULA RIBEIRO BASTOS ARBACHE e PAULO ROBERTO AZEVEDO VAREJÃO, lotados no Departamento das Ciências da Educação, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 13 a 16 de outubro de 1996, para participarem do "XXIV Congresso Brasileiro de Ensino de Engenharia - COBENGE/96", em Manaus-AM.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 566, de 11 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância composta pelos Servidores **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA, JOSÉ DE CARVALHO ÁVILA e SALAZAR ANTÔNIO CHAGAS** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122001694/96-2.

Art. 2º - Nomear a servidora **ROSANE DE FÁTIMA SILVA** para a função de Secretária da Comissão de Sindicância mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

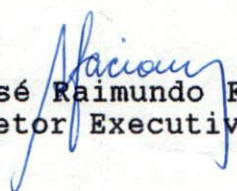
Portaria nº 567, de 11 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 152/96/FUNREI/VIDAC/DICON, de 10 de outubro de 1996,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO ACADÊMICO:

Art. 1º - Autorizar as inscrições dos alunos que necessitarem, comprovadamente, da liberação de pré-requisitos para conclusão das disciplinas do curso, no 2º semestre de 1996, após a aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 568, de 14 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do processo nº 23122001745/96-X,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento do Professor **JOSÉ CELSO BRAGANÇA**, do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 22 a 25 de outubro de 1996, para participar do "XI Encontro Mineiro de Qualidade", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

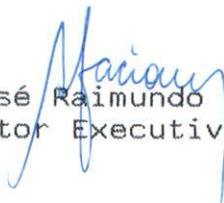
Portaria nº 569, de 14 de outubro de 1996

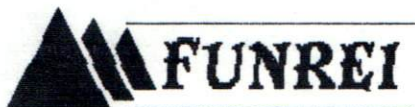
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do processo nº 23122001748/96-5,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento do Professor **KLEBER DO SACRAMENTO ADÃO**, do Departamento das Ciências da Educação, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 22 a 26 de outubro de 1996, para participar do "IV Encontro Nacional de História do Esporte, Lazer e Educação Física", na Escola de Educação Física da UFMG, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL-REI



Portaria nº 570, de 14 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 726/96/FUNREI/CENCI, de 11 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor HUMBERTO LOBOSQUE SENNA para responder pela Chefia do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 14 a 17/10/96, em substituição ao titular, que se encontra participando do XV Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, em Campos do Jordão/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 571, de 15 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002301/95-9,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar** a progressão funcional nos termos do art. 24 da Portaria Ministerial nº 475/MEC, de 26/08/87 e a Resolução nº 004/CONDS, de 18/09/89, do Técnico-Administrativo:

- **ROSENI ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula 0459, do nível NM-01-10 para o nível NM-01-11, a partir de 22/04/91.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 22 de abril de 1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

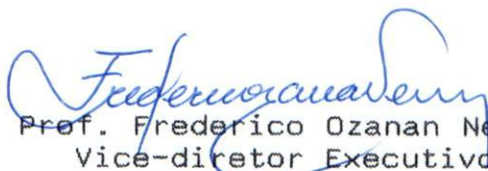
Portaria nº 572, de 15 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002301/95-9,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 590, de 30 de setembro de 1994, consignando que, no quadro, onde se lê: **... "Roseni Antônio dos Santos situação 10 situação atual C-IV ..."**, deve-se ler: **... "Roseni Antônio dos Santos situação 11 situação atual C-V..."**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 573, de 15 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002301/95-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 135, de 22 de abril de 1993, consignando que, no art. 1º, onde se lê: "...da Classe/Padrão C - V para Classe/Padrão C - VI...", deve-se ler: "...da Classe/Padrão C - VI para Classe/Padrão B - I...".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



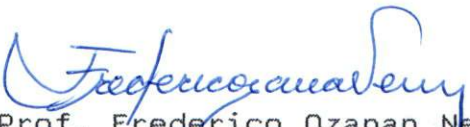
Portaria nº 574, de 15 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002301/95-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 248, de 25 de abril de 1995, consignando que, no art. 1º, onde se lê: "...Roseni Antônio dos Santos da Classe/Padrão C - VI para Classe/Padrão B - I, a partir de 22/04/95...", deve-se ler: "...Roseni Antônio dos Santos da Classe/Padrão B - I para Classe/Padrão B - II, a partir de 22/04/95...".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 575, de 15 de outubro de 1996

O diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 076/VPLAN/FUNREI, de 11/10/96 e o Processo nº 23122001901/96-1,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento dos Professores **JOÃO BATISTA CARDOSO, IVIS BENTO DE LIMA e MARIA HELENA DE ANDRADE**, lotados no Departamento de Ciências Econômicas, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, nos dias 16 e 17 de outubro de 1996, para participarem do "VIII Seminário Internacional de Política Agrícola", a ser realizado na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa/MG.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 576, de 16 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001263/96-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Professor **FABRÍCIO MOLICA DE MENDONÇA**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 1996, e homologado em 07 de outubro de 1996, o cargo de Professor - Classe Auxiliar - Nível I, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em vaga proveniente da Portaria nº 3.450/MARE, publicada no D.O.U. de 23/11/94, remanejada do EX-INAMPS, código 679861.

Art. 2º - Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subsequentes, entrar em exercício no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, na área de Contabilidade, subáreas de Custos, Administração Financeira e Análise das Demonstrações Financeiras.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 577, de 16 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001238/96-6,

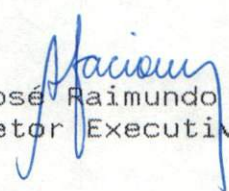
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores Professores **DR. HÉLIO S. MIGON, ALBA REGINA MORETTI e EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Docente, na área de Estatística, do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências Computação, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, a ser realizado no período de 20 a 22/11/96.

Art. 2º - Nos casos de impedimento do Presidente fica nomeado seu suplente a Professora **ALBA REGINA MORETTI**.

Art. 3º - Para substituição de outro membro da Banca fica nomeado o Professor **MÁRIO WILIAN DÁVILA DÁVILA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 578, de 16 de outubro de 1996

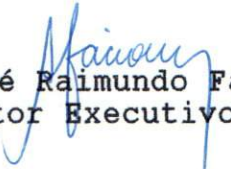
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001475/96-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, por prazo determinado de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato, de **BEZAMAT DE SOUZA NETO**, na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Engenharia Biomédica, na área de Matemática, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento em valor equivalente ao que é pago ao Professor Assistente - Nível I, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Determinar que seja formalizada a contratação autorizada nos termos do art. 1º desta Portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 579, de 16 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONAC:

Art. 1º - O docente da FUNREI interessado em mudar seu regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais deverá requerê-lo junto ao seu departamento, apresentando os motivos que justificam sua solicitação.

Art. 2º - São motivos que justificam a alteração do regime de trabalho de 20 para 40 horas:

I - necessidade comprovada de atender à demanda especial temporária dos cursos e/ou departamento;

II - inexistência de docentes em regime de dedicação exclusiva ou de 20 horas em condições de assumir a demanda mencionada no inciso I deste artigo;

III - impossibilidade, comprovada, do pretendente à mudança de regime de 20 para 40 horas, de assumir dedicação exclusiva.

Art. 3º - O requerimento de alteração do regime de trabalho de 20 para 40 horas deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) declaração do requerente de que não pode assumir dedicação exclusiva, explicitando os motivos;

b) plano individual de trabalho do requerente, onde se evidencie a disponibilidade de tempo para cumprir, integralmente, a jornada de 40 horas semanais, na FUNREI, em dois turnos diários de 4 horas;

c) documentação comprobatória do requerente de que a atividade exercida externamente se correlaciona com a atividade descrita no seu plano individual de trabalho.

M

Art. 4º - Após a discussão do requerimento, em reunião departamental, e obtida a aprovação, a chefia do departamento anexará ao processo documento que comprove o disposto no inciso II do artigo 2º desta Portaria, juntamente com a ata e os demais documentos, e os encaminhará ao Conselho Acadêmico para deliberação.

Art. 5º - A Concessão do regime de 40 horas se dará por um período máximo de um ano.

Art. 6º - Não se deferirá mudança de regime de 20 para 40 horas para docentes cuja aposentadoria, integral ou proporcional, possa ocorrer nos próximos 36 meses.

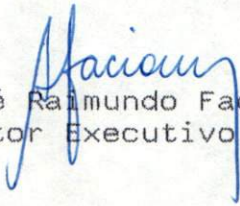
Art. 7º - O regime de 40 horas deferido nos termos desta Portaria é inacumulável com qualquer outro benefício, espécie de licença ou afastamento, exceto:

I - tratamento de saúde, em casos de doenças não crônicas, previamente diagnosticadas;

II - licença-maternidade, adotante e paternidade;

III - licença por acidente em serviço.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

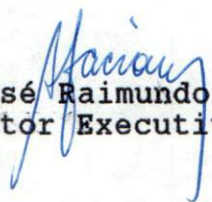
Portaria nº 580, de 16 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 731/96/FUNREI/CENCI, de 15 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora **MAGDA VELLOSO FERNANDES DE TOLENTINO**, lotada no Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 23 a 25 de outubro de 1996, para participar dos eventos: "II Semana de Eventos da FALE; II Congresso da APLIEMGE e XIII Semana de Estudos Anglo-Germânicos", na Faculdade de Letras da UFMG, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 581, de 16 de outubro de 1996

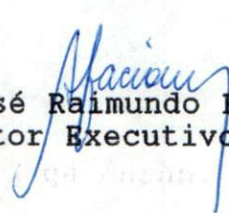
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 731/96/FUNREI/CENCI, de 15 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento das Professoras **FERNANDA DE PÁDUA CAPOBIANGO** e **LILIANE ASSIS SADE RESENDE**, lotadas no Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 21 a 25 de outubro de 1996, para participarem dos eventos: "II Semana de Eventos da FALE, II Congresso da APLIEMGE e XIII Semana de Estudos Anglo-Germânicos", na Faculdade de Letras da UFMG, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo





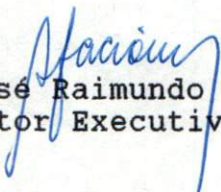
Portaria nº 582, de 16 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 566, de 11 de outubro de 1996, consignando que no art. 1º onde se lê: ..."**JOSÉ DE CARVALHO ÁVILA**"..., deve-se ler: ..."**EDIR JOSÉ VIEIRA**"...

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

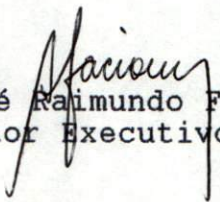
Portaria nº 583, de 16 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002517/95-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 528, de 18 de setembro de 1996, fins de incluir o termo "com ônus limitado" na mesma.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

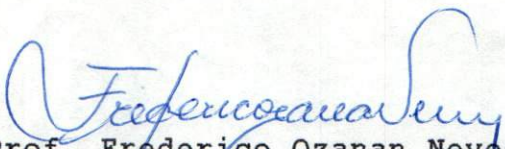
Portaria nº 584, de 18 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando os seguintes documentos: Memo nº 025/96/VIDAC/DIBIB/SERED e Memos nºs 065 e 066/96/FUNREI/VIDAC/DIBIB, de 11/10/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento das Servidoras **MARA NOGUEIRA SOUTO, VERÔNICA MARIA CONCEIÇÃO LORDELLO e ARLETE ANTÔNIA SANTOS RIBEIRO DIAS**, lotadas na Divisão de Biblioteca, da Vice-diretoria Acadêmica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, nos período de 27/10/96 a 01/11/96, para participarem do "IX SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS", a ser realizado em Curitiba/PR.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

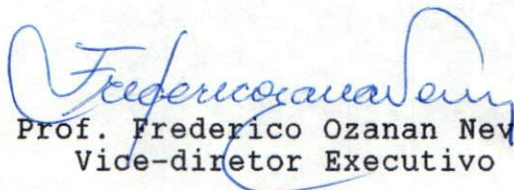
Portaria nº 585, de 18 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001934/96-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora **MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA**, lotada no Departamento das Filosofias e Métodos, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 21 a 25 de outubro de 1996, para participar e apresentar trabalho no Congresso de Pós-Graduação da ANPOF, em Águas de Lindóia/MG.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 586, de 18 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001700/96-X,

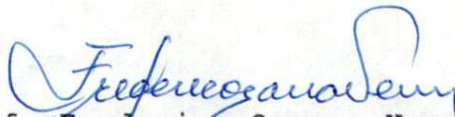
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de trabalho para o Servidor Técnico-administrativo **CÉSAR AUGUSTO VIEGAS DA SILVA**, de acordo com o discriminado às fls. 06 do mencionado processo.

Art. 2º - Fixar em até 28 de fevereiro de 1997 a vigência da presente concessão.

Art. 3º - Determinar ao chefe do Departamento de Física Aplicada que acompanhe o cumprimento do horário de trabalho e emita relatório de avaliação do servidor ao final do período concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 587, de 23 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

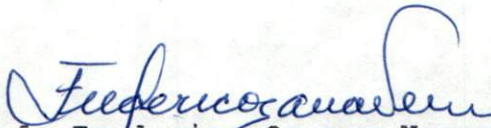
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Professores **HELI ZITO DE SOUZA, JÂNIO CAETANO DE ABREU e RÔMULO ANTÔNIO VIEGAS** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados no processo nº 231220001187/96-8.

Art. 2º - Nomear a servidora **REGINA ISABEL OLIVEIRA SABINO FREITAS** para a função de Secretária da Comissão de Sindicância mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Fixar prazo de 30 dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 588, de 23 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do CONDS/FUNREI:

01 - **MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES**, Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, matrícula nº 0644, da Classe/Padrão D - III para a Classe/Padrão D - IV, a partir de 17/06/96 - Processo nº 23122001661/96-6;

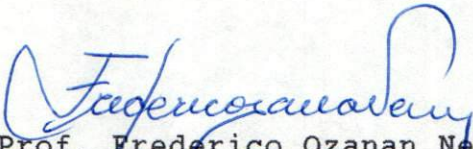
02 - **VALDECIR AMBRÓSIO DE JESUS**, Vigilante, Nível Intermediário, matrícula nº 0170, da Classe/Padrão C - III para a Classe/Padrão C - IV, a partir de 10/08/96 - Processo nº 23122001663/96-2;

03 - **GERINALDO JOÃO RIBEIRO**, Vigilante, Nível Intermediário, matrícula nº 0171, da Classe/Padrão C - II para a Classe/Padrão C - III, a partir de 20/08/96 - Processo nº 23122001663/96-2;

04 - **ANTÔNIO AMADO DE CARVALHO**, Assistente em Administração, Nível Intermediário, matrícula nº 0125, da Classe/Padrão B - III para a Classe/Padrão B - IV, a partir de 01/09/96 - Processo nº 23122001662/96-4;

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas acima para cada Técnico-Administrativo.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



Portaria nº 589, de 23 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001657/96-8;

RESOLVE:

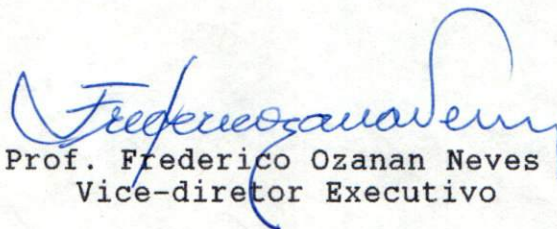
Art. 1º - Conceder progressão funcional, por titulação, aos servidores Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 94.664/87; art. 23, inciso II da Portaria nº 475/87/MEC:

01 - LUIZ ANTÔNIO FERREIRA, Assistente de Audio/Vídeo-o/Vídeo Tape, Nível de Apoio, matrícula nº 0577, da Classe/Padrão C - III para a Classe/Padrão C - IV;

02 - MANOEL TRINDADE, Assistente de Audio/Vídeo/Vídeo Tape, Nível de Apoio, matrícula nº 0258, da Classe/Padrão B - II para a Classe/Padrão B - III.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 26 de junho de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



Portaria nº 590, de 23 de outubro de 1996

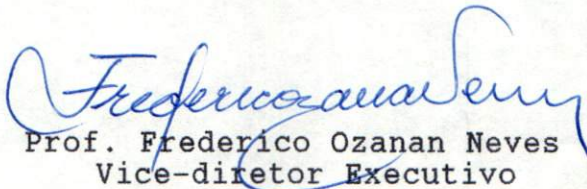
O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001658/96-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por titulação, à servidora **MARIA HELENA DE PAIVA TEIXEIRA**, Psicólogo, Nível Superior, Matrícula nº 0338, da Classe/Padrão A - II, para a Classe/Padrão A - III, a partir de 03 de junho de 1996, nos termos do Decreto nº 94.664/87; art. 23, inciso II da Portaria nº 475/87/MEC.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 03 de junho de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



Portaria nº 591, de 24 de outubro de 1996

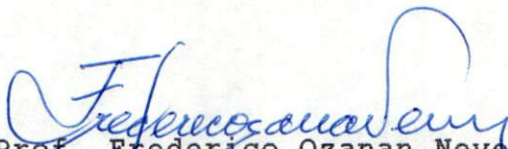
O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002/95, de 07/03/95, do Conselho Deliberativo Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo discriminados:

- 01 - CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELLO, no período de 04/11/96 a 03/12/96 - Processo nº 23122000531/96-2;
- 02 - CELSO ARCÂNJO DA SILVA, no período de 18/11/96 a 17/12/96 - Processo nº 23122000651/96-3;
- 03 - ÊNIO DOMINGOS DE ASSIS, no período de 20/11/96 a 19/12/96 - Processo nº 23122000565/96-7;
- 04 - GIOVANI JOSÉ DE MENDONÇA, no período de 22/11/96 a 21/12/96 - Processo nº 23122000643/96-2;
- 05 - JAIR ALVES DE LIMA, no período de 18/11/96 a 17/12/96 - Processo nº 23122000579/96-7;
- 06 - PEDRO PAULO VELOSO, no período de 04/11/96 a 03/12/96 - Processo nº 23122000697/96-1;
- 07 - MIRIAN NATALINA DE LA SÁVIA BRAGA, no período de 18/11/96 a 17/12/96 - Processo nº 23122000645/96-9;
- 08 - VALDECIR AMBRÓSIO DE JESUS, no período de 01/11/96 a 30/11/96 - Processo nº 23122000530/96-4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



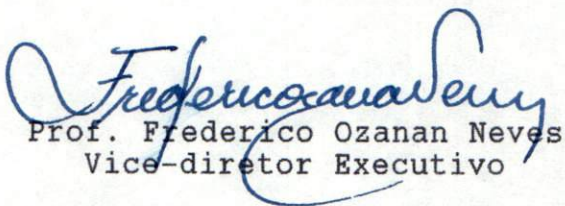
Portaria nº 592, de 24 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 203/96/FUNREI/CENEN, de 22 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor REINALDO APARECIDA FONSECA para membro do Colegiado do Curso de Administração, do Centro de Ensino, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 24/10/96 a 23/10/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 593, de 24 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001247/96-5,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal à Professora **MARIA TEREZA PEREIRA CARDOSO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente para o Nível II da mesma Classe, a partir de 25/04/96.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 25 de abril de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 594, de 24 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação e,

- considerando que o Conselho Diretor fixou a data de 28 de outubro como recesso administrativo;

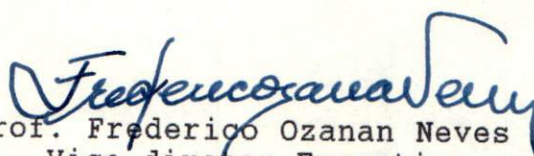
- considerando que o Conselho Acadêmico fixou a data de 28 de outubro como dia letivo, ao elaborar o novo calendário escolar "pós greve";

- considerando que tradicionalmente, na Administração Pública esta data é confirmada como ponto facultativo,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO ACADÊMICO:

Art. 1º - Ratificar a suspensão das atividades da FUNREI no dia 28 de outubro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 596, de 25 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação e,

- considerando que o prazo para implementação de alterações de pré-requisitos se esgota antes da reunião ordinária do Conselho Acadêmico;

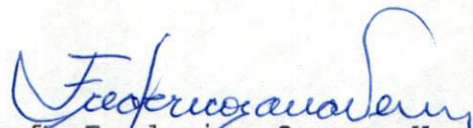
- considerando que não há prazo suficiente para proposta de alteração da Resolução nº 003/95/CONAC em seu art. 6º;

- considerando o teor do Processo nº 23122001928/96-3;

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO ACADÊMICO:

Art. 1º - Deverão ser mantidos e observados os pré-requisitos estabelecidos na estrutura curricular, sendo permitidas alterações, que deverão ser comunicadas à Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência de sua implantação excepcionalmente para o primeiro semestre letivo de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE
SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 597, de 25 de outubro de 1996

O Vice-Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando:

- a Portaria 579/DIREX de 16 de outubro de 1996;
- a correspondência da chefe em exercício do Departamento das Psicologias, datada de 18 de setembro de 1996;
- o andamento do segundo semestre letivo de 1996;
- a exiguidade de prazo para apreciação do CONSELHO ACADÊMICO;

RESOLVE “AD-REFERENDUM” do CONAC:

Art. 1º - **Autorizar** a alteração do regime de trabalho, a partir de 07 de outubro de 1996, dos servidores Professores JÚLIO EDUARDO DE CASTRO e IVANIZE VALÉRIA DOS SANTOS LIMA MORENO, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 07 de outubro de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

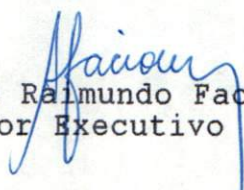
Portaria nº 598, de 29 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 205/96/FUNREI/CENEN, de 25 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor **PAULO ROBERTO ANDRADE DE ALMEIDA** para membro do Colegiado do Curso de Filosofia, do Centro de Ensino, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 24/10/96 a 23/10/98.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



Portaria nº 599, de 29 de outubro de 1996

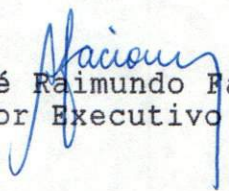
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002006/96-X,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor **ANTÔNIO-CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA**, lotado no Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, nos dias 25 e 26/10/96, para participar da "REUNIÃO DO GRUPO DE CIÊNCIA COGNITIVA", na qualidade de conferencista, no Instituto de Estudos Avançados/USP, São Paulo/SP

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Racion
Diretor Executivo



Portaria nº 600, de 29 de outubro de 1996

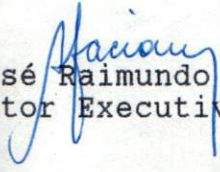
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002014/96-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora GLÓRIA MARIA FERREIRA RIBEIRO, lotada no Departamento das Filosofias e Métodos, do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período 29/10/96 a 01/11/96, para participar do "IV SEMINÁRIO DOS ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFRJ", no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo





Portaria nº 601, de 29 de outubro de 1996

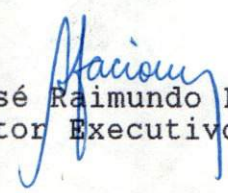
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002007/96-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor **MICÊNIO CARLOS LOPES DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período 28 a 30/11/96, para atender designação da Secretaria de Educação Superior, através da Portaria nº 140-I, DOU, de 12/08/96.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



Portaria nº 602, de 29 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001239/96-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO, para exercer, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Programador de Computador, código 063010, Nível Intermediário, Classe D, Padrão I, em vaga no Quadro Permanente de Pessoal da FUNREI, decorrente da transferência de Luciano Mello de Andrade, conforme Portaria 18106 de 30/12/92 publicada no D.O.U. de 14/01/93, código 679867.

Art. 2º - Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, entrar em exercício no Núcleo de Informática.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 603, de 29 de outubro de 1996

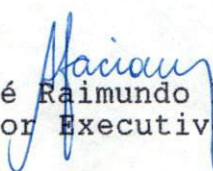
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001239/96-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA**, para exercer, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Médico, código 061062, Nível Superior, Classe D, Padrão I, em vaga no Quadro Permanente de Pessoal da FUNREI, decorrente da exoneração de Bernardino Geraldo Alves Souto, conforme Portaria 449 de 24/08/95 publicada no D.O.U. de 01/09/95, código 343020.

Art. 2º - Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, entrar em exercício na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 604, de 29 de outubro de 1996

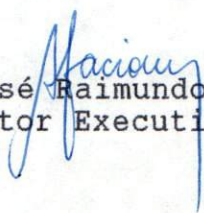
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001239/96-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS**, para exercer, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Médico, código 061062, Nível Superior, Classe D, Padrão I, em vaga no Quadro Permanente de Pessoal da FUNREI, decorrente do Art. 3º da Lei 8993, redistribuída do EX-INAMPS, código 670864.

Art. 2º - Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, entrar em exercício na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 605, de 29 de outubro de 1996

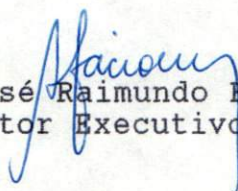
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001239/96-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARMEM MARIA DA SILVA, para exercer, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 062066, Nível Intermediário, Classe D, Padrão I, em vaga no Quadro Permanente de Pessoal da FUNREI, decorrente do Art. 3º da Lei 8993, redistribuída do EX-INAMPS, código 686737.

Art. 2º - Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a nomeada deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, entrar em exercício na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 606, de 29 de outubro de 1996

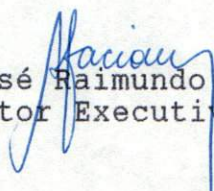
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001239/96-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA AUXILIADORA DE ASSIS RESENDE, para exercer, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 062066, Nível Intermediário, Classe D, Padrão I, em vaga no Quadro Permanente de Pessoal da FUNREI, decorrente do Art. 3º da Lei 8993, redistribuída do EX-INAMPS, código 686738.

Art. 2º - Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a nomeada deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, entrar em exercício na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 607, de 29 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Portaria nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1996:

26285.0804402052.085.0031 - Manutenção da Instituição

3.4.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica ... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

26285.0804402052.085.0031 - Manutenção da Instituição

3.4.90.04 - Contratações por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.


Prof. Dr. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 608, de 29 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Portaria nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1996:

26285.0804402052.085.0031 - Manutenção da Instituição

3.4.90.30 - Material de Consumo R\$ 37.785,00

Fonte de Recursos: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

26285.0804402052.085.0031 - Manutenção da Instituição

3.4.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 37.785,00

Fonte de Recursos: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.


Prof. Dr. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 609, de 30 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 004/96/COMISSÃO ELEITORAL, de 22 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor Dr. ROGÉRIO CARVALHO DE GODOY para o cargo de Diretor do Centro Científico, CD-3, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 30/10/96 a 29/10/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 541, de 23/09/96.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 610, de 30 de outubro de 1996

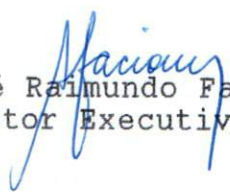
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 004/96/COMISSÃO ELEITORAL, de 22 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES para o cargo de Vice-diretora do Centro Científico, CD-4, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 30/10/96 a 29/10/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



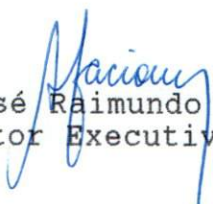
Portaria nº 611, de 30 de outubro de 1996

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 208/96/FUNREI/CENEN, de 29 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Acadêmica VANILDA DA CONCEIÇÃO TRINDADE como Representante Discente no Colegiado do Curso de Administração, do Centro de Ensino, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 30/10/96 a 29/10/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 612, de 30 de outubro de 1996

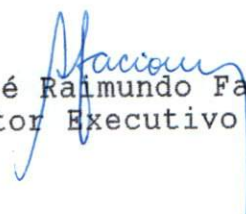
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001263/96-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Prof. **FABRÍCIO MOLICA DE MENDONÇA**, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, na Classe de Assistente, Nível I, por possuir o Curso de Mestrado, a partir 25 de outubro de 1996.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 25 de outubro de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 613, de 30 de outubro de 1996

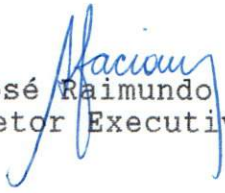
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001881/95-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Prof. **DENER LUIZ DA SILVA** lotado no Departamento das Psicologias, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, na Classe de Assistente, Nível I, por possuir o Curso de Mestrado, a partir 21 de outubro de 1996.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 21 de outubro de 1996.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

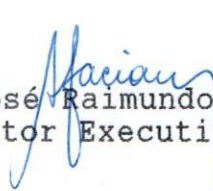
Portaria nº 614, de 30 de outubro de 1996

O diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 510, de 06 de setembro de 1996, consignando que no art. 1º onde se lê: ..."05/09/95"..., deve-se ler: ..."05/09/96"....

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 615, de 31 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Portaria nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1996:

26285.0804402072.306.0001 - Coordenação e Manutenção da Extensão

3.4.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica ... R\$ 14.400,00

Fonte de Recursos: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

26285.0804402072.306.0001 - Coordenação e Manutenção da Extensão

3.4.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 14.400,00

Fonte de Recursos: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo no Exercício
do Cargo de Diretor Executivo

Portaria nº 616, de 31 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Portaria nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1996:

26285.1307504282.004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores

3.4.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica ... R\$ 40.700,00

Fonte de Recursos: 0122 - Renda Líquida de Concursos de Prognósticos

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

26285.1307504282.004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores

3.4.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.700,00

3.4.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0122 - Renda Líquida de Concursos de Prognósticos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo no Exercício
do Cargo de Diretor Executivo

Portaria nº 617, de 30 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/10/96, a Professora RITA LAURA AVELINO CAVALCANTE TRESTINI da função de Subchefe do Departamento das Psicologias, do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria 234, de 17/04/95.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 618, de 30 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/10/96, a Professora **ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMARANO LEAL** da função de Chefe do Departamento das Psicologias, do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria 274, de 23/04/96.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 619, de 30 de outubro de 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 30/10/96, a Profª RITA LAURA AVELINO CAVALCANTE TRESTINI, para a função de Chefe do Departamento das Psicologias, FG-1, do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria 355, de 20/06/96.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 620, de 30 de outubro 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/10/96, a Servidora **ADRIANA AMORIM VIEGAS**, do cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, CD-4, da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e em especial, a Portaria nº 510, de 20/08/94.



Prof. Frederico Oznana Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 621, de 30 de outubro 1996

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 30/10/96, a Professora **ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMARANO LEAL**, para o cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, CD-4, da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 354, de 20/06/96.



Prof. Frederico Oznana Neves
Vice-diretor Executivo